



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 17/08/2023

Plenária: 18/08/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves - Presente Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon - ausente Suplente: Anderson Kasnocha - ausente
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira - presente Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos - presente Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Maira Tavares - ausente Suplente: Graziela Cristina Peres - ausente
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho - presente
Convidados:	Dr. David – MPPR; Carla Andréia – TJPR; Profª Ariane – Unicentro; Adriana e Jucelma – SEMIPI; Juliana – SEAB; Sandra – SETI; Adriano – Cavanis.
Apoio Técnico: Denise Masson e Residente técnica Clarice e Analy	

1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: O Dr. David esclareceu que o Ministério Público trabalha com 02 eixos frente à Convivência Familiar e Comunitária para garantir os direitos da criança/adolescente e não causar danos:

- 1) Fortalecimento da rede de apoio: que seria a ordenação da equipe técnica, capacitação dos membros do MP, etc;
- 2) Fase Judicial: garantir que os meios de convivência familiar se esgotem antes de uma medida mais drástica.

Ressaltou a realização de campanhas pelo Ministério Público, entre elas uma realizada recentemente para demonstrar a importância da convivência familiar de qualidade e que o



acolhimento familiar representa mais afeto e cuidado para as crianças em situação de risco.

Na sequência, discorreu sobre o acolhimento familiar ser uma oportunidade de o Estado entregar uma quebra de vínculo positivo para a criança/adolescente (que pode deixar saudade, mas com boas lembranças) e uma forma de ela compreender as partidas que terá na vida.

Por fim, apontou que existe grande preocupação dos membros em atuar frente ao binômio: cuidar para que todas as etapas do processo de acolhimento sejam cumpridas da forma mais célere possível, a ponto de não ultrapassar nenhuma.

Neste mês o MPPR apresentou suas ações na pauta da Convivência Familiar e Comunitária.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1 – Protocolo 20.746.251-9 – SESA – Relatório dos perfis de casos de violência/ Meta do Plano Decenal;

Relato: A SESA encaminha o Relatório com perfil das notificações de violência interpessoal e autoprovocada contra crianças e adolescentes no Paraná, em 2022. É um relatório técnico descritivo com abordagem quantitativa referente aos registros de casos de violências contra crianças e adolescentes, notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), em 2022, no Estado do Paraná. Buscou-se identificar as principais características dos casos de violência contra crianças e adolescentes registrados no sistema.

Para isso, foram utilizados dados secundários e de domínio público disponibilizados na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

Segue os dados apresentados:

I. Epidemiologia e a vigilância de violência interpessoal e autoprovocada

Realizada por meio do preenchimento da ficha de notificação compulsória, conforme previsto na Portaria nº 1.061 de maio de 2020, a legislação vigente que trata do tema no âmbito da saúde. O objetivo do sistema de vigilância de violências e acidentes é conhecer a magnitude e a gravidade do problema por meio da produção e disseminação de informações epidemiológicas robustas, além de definir políticas públicas de enfrentamento e estratégias de intervenção focadas na prevenção, atenção e proteção de crianças e adolescentes em situação de violência .

II. Cenário epidemiológico no Paraná em 2022

O Paraná apresenta um perfil epidemiológico em relação às violências praticadas contra crianças e adolescentes, com tendências estatísticas crescentes 40.811 registros inseridos no (SINAN) em 2022, 44,01% correspondiam a casos de violências interpessoais e autoprovocadas contra crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos. Identificou-se uma redução de 33,6% no número de registros entre 2019 e 2020, o que se deve principalmente ao cenário pandêmico da COVID-19. Ao analisar o recorte dos casos registrados por distribuição, segundo violência autoprovocada, observou-se que 19,12% (3.434) eram equivalente a registro de casos de lesão autoprovocada, fazem parte desses índices situações de idealização suicida, (evitar que o caso evolua para tentativa de suicídio e/ou suicídio). Os casos efetivos de suicídio são notificados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).

Comparado a análise por sexo, os casos de violência praticados contra crianças e adolescentes, dos registrados no sistema, houve prevalência do sexo feminino, perfazendo o total



de 62,52% 911.229), já o sexo masculino teve 37,41% (6.718), reflete a problemática da violência por gênero.

Com relação à distribuição por idade, identificou 57% (10.140) casos de violência contra crianças entre a faixa etária de 0 a 11 anos de idade, já 43% (7.820) contra adolescentes entre 12 a 17 anos de idade.

O segundo local de ocorrência, mais frequente foi a residência, aproximadamente 71,8% (12.892) dos casos, seguido da escola com 6,53% (1.172), e via pública, com 5,65% (1.014). Portanto, os direitos das crianças e adolescentes deveriam ser garantidos com absoluta prioridade pelas famílias, comunidade, sociedade e políticas públicas, a fim de proteger e cuidar das crianças e adolescentes, possibilitando seu pleno desenvolvimento.

Quanto a questão de raça/cor o número de casos se concentrou nos indivíduos que se autodeclararam, branca (o), sendo 65% (11.436) do total e de casos, com 22,5% (4041) para negros/pardos. Houve um alto percentual de indicadores ignorados, o equivalente a 13%.

Com relação a natureza da violência, no período de análise, 40,9% (7.340) dos casos correspondem por negligência/abandono, seguido de violência, física, com total de 27,6% (4957), psicológica/moral 20,5% (3688) dos casos, violência sexual contra crianças e adolescentes os dados mostram 18,5%.

De acordo com o nível de escolaridade, observou-se o equivalente a 33,3%, ou seja, (5.973) daqueles que tinham o ensino fundamental, seguido de 13,2% (2.366) dos que tinham até o ensino médio, 15,7% do percentual teve ignorado/branco.

Os dados apresentados mostram uma realidade complexa e apontam para a magnitude da situação de risco e vulnerabilidade a que estão expostas as crianças e adolescentes. As informações apresentadas provêm do Sinan, representando um retrato da base de dados, mas carecem de estudos mais aprofundados. Além disso, deve-se considerar a ocorrência de subnotificação de casos.

Parecer da Câmara: Ciente. Encaminha-se o relatório a câmara de garantias, para ciência e providências cabíveis, e solicita que a SE/CEDCA encaminhe ofício a SESA, questionando quais providências são tomadas a partir do conhecimento dos dados acima expostos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.3. Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: *“Histórico: “Pauta tornou-se permanente na Câmara de Políticas desde o mês de Abril, a SE/CEDCA informa que enviou o ofício nº86/2023, protocolo 20.428.961-1, a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial solicitando as informações indicadas pelo CEDCA, sem retorno até o momento. A SE CEDCA/PR organizará uma agenda para a realização da reunião interinstitucional entre os órgãos (TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS e Lideranças Indígenas) para análise da situação e verificação dos encaminhamentos.” Na reunião de Junho ficou estabelecido que a SE/CEDCA reitere o ofício encaminhado à SEMIPI, e que até o mês de Agosto seja organizada a reunião interinstitucional”.*

Em tempo, a SE/CEDCA reenviou o ofício à SEMIPI reiterando o ofício enviado anteriormente.

Parecer da Câmara: *Ciente, a Câmara aguardará até o prazo máximo da reunião de agosto.”*

Este mês recebemos o retorno do ofício enviado à SEMIPI sobre a Política Estadual aos Povos Indígenas sobre a Existência de um diagnóstico para a identificação das problemáticas nas aldeias. Logo, informa por meio do ofício nº50/2023 a intenção de executar nos próximos 3 meses projetos de levantamento de demandas em relação às problemáticas internas das comunidades indígenas. Seguintes:

1. Curso educacional jurídico para formação das comunidades indígenas no Paraná. A parceria com a Defensoria Pública do Estado está prevista para começar no segundo semestre deste ano, visando empoderar as comunidades por meio do conhecimento jurídico.



2. Através do projeto "Caminhos do Peabiru", a SEMIPI planeja visitar todas as comunidades indígenas do Paraná. Durante essas visitas, serão realizadas entrevistas com mulheres e jovens locais, com o objetivo de propor políticas específicas para esses grupos.
3. Por fim, está planejada uma pesquisa e mapeamento para criar um banco de dados interno voltado para Business Intelligence (BI). Esse banco de dados terá como propósito fornecer informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

Tendo em vista o Ofício nº 306/2023-DG/SEMIPI informa sobre os seguintes questionamentos;

Existência do Plano Estadual de Políticas Indígenas;

Informa que a responsabilidade por esta ação pertence ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná, uma vez que o Conselho está associado a esta secretaria estadual. Após a sua organização, que está planejada para ocorrer após a Conferência Estadual dos Povos Indígenas, essa tarefa será realizada.

Funcionamento das instâncias de controle social e a participação dos povos indígenas na construção da política;

Esta ação é uma prerrogativa do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná, com estruturação prevista para pós, Conferência Estadual dos Povos Indígenas.

Realização de assessoramento aos municípios em relação ao financiamento de ações e ou outras orientações sobre a garantia de direitos humanos para as famílias indígenas;

A Secretaria tem como objetivo capacitar as comunidades, inicialmente as indígenas, sobre Direitos Humanos através do curso de defensores populares e ações específicas. Posteriormente, planeja-se também engajar as lideranças municipais. É relevante destacar que o Conselho Estadual de Povos Indígenas do Paraná, ainda em formação, tem a responsabilidade legal de direcionar práticas orientativas para municípios e comunidades indígenas.

Identificação dos serviços de atendimento nos municípios;

As comunidades indígenas contam com o apoio das regionais da FUNAI, bem como equipamentos municipais de CRAS e similares. Esta secretaria não tem um levantamento de quantos municípios tem equipamentos de atendimento exclusivo para indígenas.

6. Realização de articulação setorial com outros órgãos (TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS e Lideranças Indígenas);

A Secretaria de Estado, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Paraná, está engajada em abordar questões relacionadas aos indígenas em privação de liberdade.

Essa iniciativa inclui colaboração com a SESP e o MPPR, estudos recentes mostram um aumento de crimes sexuais, principalmente envolvendo crianças e adolescentes, nas comunidades indígenas. No entanto, ainda não há uma solução específica para esse problema, embora esteja sendo observado pela Secretaria como uma pauta emergente.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita-se a SE/CEDCA que encaminhe cópia do protocolo, com a resposta do ofício, para: *TJ, MP, CONAI, FUNAI e OAB/CDDCA e para ciência e tomada de providências que entenderem cabíveis.*

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.4. Protocolo 20.812.989-9 - CMDCA de Tamarana – solicita análise da possibilidade do remanejamento do recurso da Del 03/2023 para Londrina;

Relato: Histórico do mês de Julho: O CMDCA de Tamarana encaminhou ofício ao CEDCA sobre a deliberação nº 03/2023 relatando que quem realiza o atendimento a população indígena das aldeias de Tamarana é o município de Londrina, deste modo solicitou ao Conselho a possibilidade do recurso da referida deliberação seja remanejado para o município de Londrina executar. Como parecer do CEDCA ficou aprovado a prorrogação da adesão da deliberação 03/2023 por 30 dias e ficou definido ainda que a situação será encaminhada a CPAS/SEDEF e ao CEAS para análise e apreciação."



Considerando que a Deliberação 03/2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR aprovou o Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e que o Município de Tamarana foi elegível por ter em seu território Aldeias Indígenas acompanhadas pela FUNAI, gerando ao Município um valor final para repasse de R\$ 112.000,00;

Considerando o ofício 12/2023 do CMDCA de Tamarana sugeriu o remanejamento dos recursos para o Município de Londrina que historicamente atende os povos indígenas das aldeias de Tamarana;

Considerando que segundo dados do CADÚNICO, dos 701 indígenas registrados em Londrina no total Base do CadÚnico 10/2022 tem-se: 178 registrados como residentes na Aldeia Água Branca (TI Apucarantina); 39 registrados como residentes na Aldeia Barreiro (TI Apucarantina); 437 registrados como residentes na Aldeia Sede (TI Apucarantina); 16 registrados como residentes na Aldeia Serrinha (TI Apucarantina); 1 registrado no assentamento ELI VIVE I (Assentamento MST, aparentemente em Londrina); 29 registrados em endereços diversos em Londrina; 1 cadastro sem endereço.

Realizaram-se tratativas com os Municípios de Londrina e Tamarana, com NR Londrina e Equipe CPAS, para entendimento da realidade quanto ao atendimento prestado por ambos Municípios destas famílias indígenas, deflagrando a complexidade histórica deste atendimento realizado majoritariamente por Londrina. Na ocasião, o Município de Londrina deixou claro que não conseguirá mais seguir atendendo esta demanda, de modo que torna-se imperativo que o Município de Tamarana faça a adesão da referida deliberação.

Diante disso, será enviado ofício pelo Secretário da SEDEF para a Prefeita, para o CMDCA e CMAS de Tamarana, ratificando que o Município de Tamarana faça Adesão e preencha o Plano de Ação da Deliberação 03/2023, em cumprimento de seu dever constitucional de organizar e prestar diretamente serviços públicos de interesse local, neste caso, da população indígena.

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita que a SE/CEDCA encaminhe ofício, ao município e ao CDMCA, ratificando o pedido de adesão diante da demanda existente no CAD/ÚNICO, com cópia ao MP.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.5. Ofício nº 79/2023 – CMDCA de Londrina – Envia questionamentos à Deliberação nº 03/2023 – CEDCA/PR – Benefício Eventual Indígena;

Relato: Após a discussão ocorrida no CMDCA de Londrina, durante a reunião ordinária realizada no mês de junho para avaliar o Plano de Ação relacionado à deliberação 03/2023 do CEDCA sobre o "Benefício Eventual Indígena", O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) solicita ao CEDCA:

1. Esclarecimentos adicionais sobre os critérios utilizados para determinar o número de crianças, adolescentes e famílias indígenas identificadas pela FUNAI. Isso é especialmente importante, pois a atual definição não inclui nenhuma família indígena no território de Londrina;
2. Avaliar a possibilidade de uma reunião entre a diretoria executiva do CEDCA e a diretoria executiva do CMDCA de Londrina, com o propósito de aprofundar o diálogo e compartilhar as perspectivas do CMDCA em relação às Deliberações propostas.

Parecer da Câmara: Ciente. A Câmara submete a plenária para análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado os encaminhamentos com a indicação das conselheiras Juliana S e Alexandra e um representante da CPAS/SEDEF. Data da reunião a ser definida.



1.6. Pesquisa sobre Medidas Socioeducativas em meio aberto/ CPAS/SEDEF.

Relato: “Histórico do mês de Julho - A partir das discussões realizadas com o Ministério Público, CPAS apresentou proposta de pesquisa a fim de conhecer a realidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no Estado. Como parecer do CEDCA ficou estabelecido que a pesquisa fosse disponibilizada a todos os Conselheiros e que foi dado um prazo de 15 dias para contribuições e se houve contribuições de mérito substancial que a pesquisa voltasse para análise do Conselho.”.

Pois bem, a Divisão de Proteção Social informa que recebeu contribuições do Ministério Público em relação à pesquisa sobre MSE apresentada ao conselho na reunião ordinária do mês de julho. As contribuições não alteram o objeto da pesquisa, sendo algumas perguntas desmembradas e inseridos campos para inserção de documentos como: Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Deliberação de aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Plano de Atendimento Socioeducativo. Desta maneira, a DPSE encaminha a versão final da pesquisa para ciência e informa que na próxima segunda-feira, será iniciado o envio desta aos municípios com prazo de 30 (trinta) dias para devolutiva.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.7. SETI – Projeto - " Florescer: ações de prevenção à violência contra a mulher desde a Infância em escolas públicas do Paraná".

Relato: A SETI, informa que a idealização do Projeto Florescer, teve início no segundo semestre de 2015, como um projeto experimental do curso de jornalismo da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro/Guarapuava), método de trabalho da comunidade escolar como ponte entre a comunicação e a educação. Atendendo a uma demanda e necessidade da então, recém-criada Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres de Guarapuava, cinco estudantes elaboram materiais gráficos, spots e radiofônicos, com objetivo que a informação chegasse diretamente a mulheres vítimas de violência doméstica, para que reconheçam como tal, e assim, buscarem orientação. A repercussão do material teve um impacto positivo pela procura, o que motivou a continuidade do Projeto, que vêm sendo executado como um projeto extensionista institucionalizado e financiado pela SETI.

Contudo, no final de 2018, após um ano de projeto as ações tiveram outro direcionamento, o Projeto denominado “Florescer” volta suas ações para crianças, com idade entre 07 e 10 anos, considerando a repercussão positiva do projeto, e conseqüentemente a atenção das autoridades da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, que juntamente com o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, acordaram em ampliar o projeto “FLORESCER”, tornando-o um Programa Estadual executado pelas sete universidades estaduais do Paraná, totalizando 11 núcleos em 11 onze campus, sendo estes nas mesmas localidades em que são desenvolvidas ações do NUMAPE (Núcleo Maria da Penha).

Descrição do Projeto:

A proposta é trabalhar com equipes constituídas por dois docentes (um coordenador e orientador e, outro orientador), três profissionais recém-formados e três estudantes de graduação, de no mínimo duas áreas diferentes.

Para tanto, a SETI solicita junto ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, recursos no valor de R\$1.961.504,00 que somados à contrapartida da SETI no valor de R\$2.000.000,00, totalizaram R\$3.961.504,00 e poderão contemplar 11 projetos que constituirão o Programa «FLORESCER» com a execução para 24 meses. O valor de cada projeto para dois



anos será de R\$358.856,00 (10 projetos) e R\$372.944,00 (1 projeto), por comportar a coordenação geral do Programa. Docentes com atuação no ensino, pesquisa e na extensão, com conhecimento do tema e da rede de atores necessária para a potencialização das atividades, tanto no que tange a quantidade de pessoas alcançadas, quanto à qualidade e ao êxito das ações desenvolvidas. Como já dito, a proposta apresentada, propõe o desenvolvimento de ações socioeducativas na rede pública de ensino no Paraná, com o objetivo de prevenir e enfrentar a violência contra as mulheres a partir do trabalho de conscientização e reflexão que será feito com crianças entre 07 e 10 anos, cujos resultados devem refletir e atingir a todo o núcleo familiar. O resumo financeiro está prevendo pagamento de bolsa e valor de custeio.

Parecer da Câmara: Em diligência. A proponente deverá apresentar parecer da PGE descrevendo se o projeto será viável administrativamente, especificamente no tocante como se dará a execução e transferência do recurso às Universidades, assim como se será possível o pagamento de bolsas. A Câmara aguarda retorno para próxima reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.8. SEAB/ Programa Leite das Crianças;

Relato: Protocolo nº20.887.952-9 - Refere-se ao Ofício nº 0117/2023 – SEAB, que trata da solicitação de celebração de um Termo de Execução Descentralizada – TED entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF). Tem por objetivo solicitar o valor de R\$ 49.920.000,00 (quarenta e nove milhões novecentos e vinte mil reais) para o Projeto "Programa Leite das Crianças", durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023. O projeto busca promover segurança alimentar e nutricional a crianças paranaenses de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias em vulnerabilidade social. O programa envolve a distribuição diária de 1 litro de leite pasteurizado integral enriquecido com vitaminas e minerais às crianças beneficiadas.

Além disso, o programa visa fortalecer a cadeia de produção de leite no Paraná, estimulando o desenvolvimento de usinas de beneficiamento de leite e produtores, aumentando a produção, a geração de renda e o desenvolvimento local. A aquisição de leite integral pasteurizado para o programa envolve a remuneração das usinas fornecedoras com base no volume fornecido no mês anterior, com o valor do litro de leite sendo informado mensalmente pelo CONSELEITE/PR.

O Conseleite-Paraná é uma associação que reúne representantes de produtores rurais de leite e indústrias de laticínios, regulando os preços do leite "cru" refrigerado com base em requisitos de qualidade. O protocolo foi encaminhado ao CEDCA pela CPCA/SEDEF para análise e manifestação.

Parecer da Câmara: Em votação ocorreu o empate, sendo: SETR e SESP – aprovam o mérito; e Guarda Mirim e APOFILAB - Não aprova o mérito com recursos do FIA, devendo o Estado continuar a execução do "Leite das Crianças" com recursos próprios, deste modo o assunto ser debatido em plenária.

Parecer do CEDCA: Aprovado o mérito do projeto.

1.9. Protocolo 19.856.356-0 – Promoção Ministerial/PR – União da Vitória – Pendências para o processo de construção da sede do CT.

Relato: Trata-se do procedimento administrativo nº 0152.20.000153-4 do MP/PR, comarca de União da Vitória solicitando resposta quanto ao pedido de reversão da decisão do CEDCA/PR do cancelamento da construção da sede do Conselho Tutelar conforme Ofício Circular 08/2022 do CMDCA de União da Vitória e do órgão Gestor enviado em Dezembro de 2022.



Informa-se que o CEDCA/PR enviou o Ofício nº 351/2022 ao município informando a decisão e no caso de União da Vitória o projeto estava em processo de licitação, assim, foi informado que as ações e as tratativas deveriam ser suspensas.

Em Novembro de 2022 o Ofício foi apreciado pela câmara de Políticas, item 1.6, tendo como encaminhamento “verificação do Estado em quais obras houve falhas processuais e morosidade por sua parte, conseqüentemente apresentando aporte financeiro próprio para conclusão das obras”.

Em resposta na época o protocolo 19.856.356-0 foi respondido por meio da Informação Técnica nº 01/2023 do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA” (as fls. 04), contendo as etapas de trabalho estabelecidas entre a SEJUF e a PRED aos terrenos municipais indicados, bem como o levantamento e verificação da documentação técnica entregue anteriormente pelos Municípios. Na informação constam também as situações das substituições dos terrenos motivadas por questões técnicas e/ou por questões administrativas municipais, a elaboração do estudo de viabilidade e do Termo de Referência, entre outras ações.

Parecer da Câmara: Enviar cópia da deliberação nº51/2022 do CEDCA, ao MP e informar que o CEDCA mantém seu posicionamento.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.10. Disponibilização de recurso para execução do Programa Estadual de Aprendizagem para os adolescentes do Sistema Socioeducativo/2024.

Relato: **RETIRADO DE PAUTA.**

1.11 - Análise das ações não executadas e parcialmente executadas descritas no Instrumental de Acompanhamento do Plano Decenal 2022:

Relato: Trata-se do encaminhamento da reunião extraordinária do dia 16/08, onde foi apresentado o Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal 2022. A câmara primeiramente deverá tomar conhecimento do conteúdo da execução das metas dos eixos 4 e 5, apreciando-o no decorrer dos meses, com a proposição da apresentação de um compilado e a didática de análise a ser realizada.

Parecer da Câmara: A Câmara identificou 04 metas não executadas do eixo 04 e 01 meta no eixo 5, e sugere o encaminhamento aos órgãos responsáveis solicitando informações sobre o andamento das mesmas, com retorno para próxima reunião do CEDCA para ciência e monitoramento pela Câmara.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.12. - Protocolo: 20.860.041-9 – “Identificar as causas para combater a infrequência e o abandono escolar” – projeto aprovado pela Del.020/2021 – alteração de metas sem a alteração do recurso;

Relato: Inclusão de pauta para aprovação da alteração do projeto “Identificar as causas para combater a infrequência e o abandono escolar”, a ser executado pela SEED, com recursos da Deliberação nº 020/2021. O Memo n.º 021/2023 – DAP/DEDUC/SEED tem como objetivo solicitar a formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), visando a disponibilização de um valor total de R\$ 1.298.700,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais) para a execução do Projeto. Os recursos financeiros necessários para o projeto foram aprovados pela Deliberação n.º 020/2021 – CEDCA/PR.

O projeto em questão tem como objetivo central a realização de ações de combate ao abandono escolar nas escolas públicas estaduais do Paraná. Para tal, será selecionado um grupo



de 231 estudantes do Ensino Médio, com idades entre 15 e 17 anos, os quais receberão assessoria e bolsa-auxílio ao longo de seis meses. A formação online fornecida pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) irá prepará-los para desempenharem o papel de monitores, auxiliando outros estudantes em atividades escolares, sempre sob a supervisão de um pedagogo ou diretor escolar.

Parecer da Câmara: Em diligência, a Câmara solicita a presença do demandante para apresentação e esclarecimentos quanto à execução do projeto.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**